



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 668/2025

DISPÕE sobre a instituição do Dia Municipal do Ciclismo a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho de forma integrada as comemorações de emancipação política municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que o Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal **BENEDITO VIEIRA DE OLIVEIRA** e os demais vereadores da bancada situacionista **PROPÕE**, a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Sucesso-PB, o **Dia Municipal do Ciclismo**, a ser comemorado anualmente no dia **27 de julho**

Art. 2º O Dia Municipal do Ciclismo passa a integrar o **calendário oficial de eventos do Município**, devendo ser incluído nas **comunicações e atividades alusivas às comemorações da emancipação política do Município de Bom Sucesso, realizadas no mês de julho**

Art. 3º O Poder Legislativo, em parceria com o Poder Executivo e com entidades públicas ou privadas, poderá promover e apoiar ações, eventos e campanhas de conscientização e incentivo à prática do ciclismo, especialmente durante o mês de julho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

Bom Sucesso/PB, 21 de maio de 2025


MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município